

Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

# IMPRENSA ELETRÔNICA

#### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



# Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



JACARACI • BAHIA

ACESSE: WWW.JACARACI.BA.GOV.BR





# **RESUMO**

#### LICITAÇÕES

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004-2020 SS VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA PP045-2019PMJ REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO O EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO A RESERVA, AGENDAMENTO, VENDAS, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, REEMBOLSO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME EDITAL E ANEXOS
- ATA REGISTRO DE PREÇO № 005-2020 CLAUDIO BOTELHO DE SOUZA PP02-2020PMJ REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CONFORME EDITAL E ANEXOS.
- $\circ$  ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006-2020 COMERCIAL MORAES -ME PP02-2020PMJ REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CONFORME EDITAL E ANEXOS.
- ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 007-2020 ILDEBERTO RODRIGUES SANTANA ME- PP02-2020PMJ REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CONFORME EDITAL E ANEXOS.
- ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 008-2020 ARCO GLASS VIDROS E ESQUADRIAS PP02-2020PMJ REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CONFORME EDITAL E ANEXOS.







Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  $CNPJ:\ 13.677.109/0001-00$ 

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

Aos 06 dias do mês de Fevereiro ano de 2020, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n°. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para** eventual e futuro fornecimento parcelado de bilhetes de passagens aéreas, compreendendo a reserva, agendamento, vendas, marcação, remarcação, endosso, reembolso, de acordo com as necessidades das secretarias municipais, conforme edital e anexos.

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais nº. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**FORNECEDOR: SS VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA** inscrita no CNPJ: 02.548.313/0001-04, sediada Av. Otávio Santos, 207, Vitoria da Conquista/ Bahia/ 45.020-750, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ MARIA ALVES CAIRES**, portador da Carteira de Identidade n° 01443080-02 SSP/BA e CPF n° 115.727.445-53.

#### 1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado o eventual e futuro fornecimento parcelado de bilhetes de passagens aéreas, compreendendo a reserva, agendamento, vendas, marcação, remarcação, endosso, reembolso, de acordo com as necessidades das secretarias municipais, conforme edital e anexos do Pregão nº 045/2019, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 89.279,75 (oitenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), de acordo a planilha reformulada.

LOT	E 01		PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS	3				
				VALORES				
ITEM	QUANT.	UNID.	ROTEIRO	VALOR BILHETE DO DIA	VALOR TAXA EMBARQUE	VALOR DOS SERVIÇOS/ADM INISTRATIVOS	TOTAL	
1	45	UN	Agenciamento de viagens – Emissão de passagens aéreas nacionais de Vitoria da Conquista- BA a Salvador - BA.	R\$ 318,00	R\$ 31,27	R\$ 40,00	R\$ 17.517,15	
2	45	UN	Agenciamento de viagens – Emissão de passagens aéreas nacionais de Salvador - BA a Vitoria da Conquista- BA.	R\$ 319,00	R\$ 31,08	R\$ 40,00	R\$ 17.553,60	
3	20	UN	Agenciamento de viagens – Emissão de passagens aéreas nacionais de Salvador-BA a Brasília - DF.	R\$ 390,00	R\$ 32,13	R\$ 40,00	R\$ 9.242,60	
4	20	UN	Agenciamento de viagens – Emissão de passagens aéreas nacionais de Brasília - DF a Salvador- BA .	R\$ 390,00	R\$ 30,67	R\$ 40,00	R\$ 9.213,40	





Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341 CNPJ: 13.677.109/0001-00

			DF a Vitoria da Conquista- BA .  VALOR DO LOTE	R\$		89.279,75
6	25	UN	Agenciamento de viagens – Emissão de passagens aéreas nacionais de Brasília -	R\$ 30,67	R\$ 62,19	R\$ 17.869,00
5	25	UN	Agenciamento de viagens – Emissão de passagens aéreas nacionais de Vitoria da Conquista- BA a Brasília - DF.	R\$ 31,27	R\$ 62,19	R\$ 17.884,00

#### 2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

#### 3— DO PRAZO DE ENTREGA

- 3.1 A licitante vencedora deve prestar os serviços a ela adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;
- 3.1.1 O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da solicitação.
- 3.2 Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.
- 3.3 A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

#### 4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PRECOS

- 4.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. ' 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 4.2 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### 5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando



Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341 CNPJ: 13.677.109/0001-00

especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas' que possam parecer, para sanear suas necessidades; e d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

#### 6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 6.1 Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:
- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

# 7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÀOS PARTICIPANTES

- 7.1 Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993, compete:
- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.



Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341 CNPJ: 13.677.109/0001-00

f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

#### 8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

- 8.1 Constituem obrigações das empresas:
- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 045/2019 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Entregar em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.
- d) -. A entrega deverá ser de forma parcelada (gradativa), conforme solicitação da Contratante.
- e) A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.
- f) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.
- g) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- h) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- i) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- j) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7°da Constituição Federal;
- I) Sempre que solicitado se fizer presente para prestar informações referentes a quaisquer dos itens de fornecimento objetivando em casos urgentes, substituições;

#### 9-DO PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.
- 9.2 Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

#### 10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1 O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
  a) A pedido, quando:
- -comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;





Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341 CNPJ: 13.677.109/0001-00

- -o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:
- -não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- -perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- -por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- -não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- -não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- -caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 10.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

#### 11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei n° 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subsequentes.

#### 12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1 A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
- 12.2 A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.
- 12.3 Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.
- 12.4 Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

#### 13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.
- 13.2 A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

#### 14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

#### 15— DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer guestões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.





Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341 CNPJ: 13.677.109/0001-00

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 06 de Fevereiro de 2020.

#### ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU

Prefeito Municipal

SS VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 02.548.313/0001-04 CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

\_\_\_\_\_





Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341 CNPJ: 13.677.109/0001-00

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020

Aos 06 dias do mês de Fevereiro ano de 2020, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n°. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para** eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos.

. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n° 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais nº. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**FORNECEDOR: CLAUDIO BOTELHO DE SOUZA- ME** inscrita no CNPJ: 01.520.995/0001-84, sediada a Praça Prisciliano Ladeia, 160, centro, Jacaraci - Bahia, CEP: 46.310.000, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDIO BOTELHO DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade n° 05853906090 SSP/BA e CPF n° 603.683.495-00.

#### 1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos do Pregão nº 002/2020, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 1.107.552,00 (Hum milhão, cento e sete mil, quinhentos e dois reais), de acordo a planilha reformulada.

LOT	E 01	ACAB	ACABAMENTO							
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL				
1	2.000,00	Mts	ACABAMENTO EM PVC P/ FORRO - 6MT	MAXPLAST	R\$ 2,83	R\$ 5.660,00				
2	1.400,00	Unid.	ARGAMASSA AC-I PACOTE C/ 20 KG	QUARTZOLAR	R\$ 6,79	R\$ 9.506,00				
3	600,00	Unid.	ARGAMASSA AC II EXTERNA PACOTE C/ (20 kg)	QUARTZOLAR	R\$ 13,95	R\$ 8.370,00				
4	260,00	Unid.	CAL COMUM - PACOTE C/ 15KG	ICAL	R\$ 8,47	R\$ 2.202,20				
5	200,00	Unid.	CAL P/ PINTURA PACOTE C/ 7KG	HIDRACOR	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00				
6	160,00	Unid.	CORANTE LIQ. 50ML, P/TINTA, CORES VARIADAS	GLOBO	R\$ 2,58	R\$ 412,80				
7	70,00	Unid.	FIXADOR P/TINTA EM PÓ, 150ML	PINTAFIX	R\$ 0,68	R\$ 47,60				
8	2.500,00	Mts	FORRO PVC 200 X 8mm DUPLO - BRANCO	MAXPLAST	R\$ 12,60	R\$ 31.500,00				
9	60,00	Unid.	FUNDO PARA GALVANIZADO (3,6 litros)	EUCATEX	R\$ 76,62	R\$ 4.597,20				



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

10	80,00	Unid.	MASSA CORRIDA ACRÍLICA LATA 18 L. MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM MÁXIMA 3; COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA ACRÍLICA; SOLUBILIDADE: ÁGUA; APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA PARA PINTURA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 15348:2006. REFERÊNCIAS: QUALIDADE IGUAL OU SUPEIOR A CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	SUVINIL	R\$ 120,30	R\$ 9.624,00
11	80,00	kg	PIGMENTO EM PÓ AMARELO PARA PINTURA, QUALIDADE IGUAL OU SUPEIOR A XADREZ.	XADREZ	R\$ 22,74	R\$ 1.819,20
12	2.500,00	M²	PISO CERÂMICA 20 X 30cm REVESTIMENTO, 1ª linha/padrão Classe A	ALMEIDA	R\$ 11,60	R\$ 29.000,00
13	3.000,00	M²	PISO CERÂMICA 41 X 41, 1ª linha/padrão Classe A, PEI 5	ALMEIDA	R\$ 11,17	R\$ 33.510,00
14	600,00	M²	PISO ESMALTADO 10x10cm	TECNOGRES	R\$ 22,21	R\$ 13.326,00
15	250,00	M²	PISO REVESTIMENTO CERÂMICO, MEDINDO 50X50 CM, ANTIDERRAPANTE, 1ª LINHA/PADRÃO CLASSE A, PEI 5, COR BRANCA	INCEFRA	R\$ 12,12	R\$ 3.030,00
16	45,00	Unid.	PROTETOR ANTIOXIDANTE (ZARCÃO). NA COR CINZA. APRESENTAÇÃO: GALÃO COM 18 L. PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E ANTIOXIDANTE; PREVINE A FERRUGEM, PROTEGENDO POR MAIS TEMPO O ACABAMENTO FINAL DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL OU SUVINIL	PRIMETEX	R\$ 136,30	R\$ 6.133,50
17	1.600,00	Unid.	REJUNTE FLEXÍVEL, PCT 1KG	QUARTZOLAR	R\$ 2,55	R\$ 4.080,00
18	80,00	Unid.	SELADOR ACRILICO 18LT	NOVAFLEX	R\$ 56,75	R\$ 4.540,00
19	380,00	Unid.	SOLVENTE 900ML	EUCATEX	R\$ 9,04	R\$ 3.435,20
20	240,00	Unid.	TINTA ESMALTE PARA METAIS E MADEIRA; COR À DEFINIR; ACABAMENTO ALTO BRILHO; EMBALAGEM 3,6 L; USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSIÇÃO ESMALTE À BASE DE ÓLEO; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 3,6 L 75M² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA; DILUENTE INDICADO AGUARRÁS:	EUCATEX	R\$ 58,35	R\$ 14.004,00



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

			PINCEL/ROLO: DILUIR NO MÁXIMO 10%, APLICAÇÃO COM PISTOLA: DILUIR NO MÁXIMO 30%; TEMPO DE SECAGEM MÁXIMA: AO TOQUE: 1 A 3 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 8 HORAS, FINAL: 18 HORAS; REFERÊNCIAS: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL, EUCATEX, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA			
21	170,00	Unid.	TINTA LÁTEX PVA PARA PAREDE; COR À DEFINIR; ACABAMENTO FOSCO; EMBALAGEM 18 L; USO INTERNO; COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA (POLICLORETO DE VINILA); RENDIMENTO DESEJÁVEL, LATA 18L DE 280M² A 380M² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM MÁXIMA: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 36 MESES. REFERÊNCIAS: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS. OBS.: A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMOSTRA. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	SUVINIL	R\$ 293,90	R\$ 49.963,00
22	160,00	Unid.	TINTA LÁTEX PVA PARA PAREDE; COR À DEFINIR; ACABAMENTO FOSCO; EMBALAGEM 18 L; USO EXTERNO; COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA (POLICLORETO DE VINILA); RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 18L DE 280M² A 380M² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM MÁXIMA: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 36 MESES. REFERÊNCIAS: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS.	SUVINIL	R\$ 293,90	R\$ 47.024,00



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

			OBS.: A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMOSTRA. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA.			
23	80,00	Unid.	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; COR À DEFINIR; ACABAMENTO SEMI-BRILHO; EMBALAGEM 18 L; USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 18L DE 280M² A 380M² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM MÁXIMA: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 36 MESES. REFERÊNCIAS: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	SUVINIL	R\$ 483,06	R\$ 38.644,80
24	100,00	Unid.	TINTA EM PÓ PACOTE C/2KG, COR AZUL	HIPERCOR	R\$ 4,17	R\$ 417,00
25	400,00	Unid.	TINTA EM PÓ PACOTE C/ 2KG, COR BRANCO	HIPERCOR	R\$ 4,17	R\$ 1.668,00
26	150,00	Unid.	TINTA LÁTEX PVA PARA PISO; COR À DEFINIR; ACABAMENTO FOSCO; EMBALAGEM 18 L; USO INTERNO; COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA (POLICLORETO DE VINILA); RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 18L DE 280M² A 380M² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM MÁXIMO: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 36 MESES. REFERÊNCIAS: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS. OBS.: A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE MEDIANTE	SUVINIL	R\$ 189,96	R\$ 28.494,00



13 quinta•feira, 13 de fevereiro de 2020 • ano XII | n  $^{\circ}$  2371



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

			DISPONIBILIZAÇÃO DE AMOSTRA. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA.			
27	55,00	Unid.	VERNIZ IMBUIA EMBALAGEM COM 3.600 LT	EUCATEX	R\$ 56,50	R\$ 3.107,50
			TOTAL DO LOTE	R\$	355.776,0	0

LO	TE 03	PRÉ MOLDADOS						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL		
1	4.000,00	Unid.	CANALETA DE CONCRETO 9X19X39	LB PREMOLDADOS	R\$ 1,79	R\$ 7.160,00		
2	3.000,00	Unid.	CANALETA DE CONCRETO 14X19X39	LB PREMOLDADOS	R\$ 2,48	R\$ 7.440,00		
3	700,00	M²	LAJE ESPECIAL C/ VIGOTA TREILIÇADA H= 8CM E LAJOTA	LB PREMOLDADOS	R\$ 19,90	R\$ 13.930,00		
			TOTAL DO LOTE	R\$	28.530,00	)		

LC	TE 08	FERR	AGENS			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	30	Unid.	ARAME FARPADO 500M	SITIO	R\$ 209,45	R\$ 6.283,50
2	600	Kg	ARAME GALVANIZADO 14MM X 25KG	MORLAN	R\$ 10,33	R\$ 6.198,00
3	700	Kg.	ARAME RECONZIDO 1.24 RL 1KG	BELGO	R\$ 9,51	R\$ 6.657,00
4	20	Unid.	CHAPA XADREZ DE FERRO CFQX 4,75X1200X3000	BELGO	R\$ 640,92	R\$ 12.818,40
5	45	Unid.	LAMBRIL OND LARGO 0,90 (CH 20)2X1,10	BELGO	R\$ 121,72	R\$ 5.477,40
6	400	Unid.	MALHA SOLDADA 2X3M 15X15 4.2MM	BELGO	R\$ 50,80	R\$ 20.320,00
7	450	Unid.	MALHA SOLDADA 2X3M 20X20 3.4MM	BELGO	R\$ 26,94	R\$ 12.123,00
8	600	Unid.	PARAFUSO FRANCES 3/8X4	CISER	R\$ 1,05	R\$ 630,00
9	800	Unid.	PARAFUSO FRANCES 5/16X5	CISER	R\$ 0,87	R\$ 696,00
10	40	Kg.	PREGO 10X10 C/CABEÇA	BELGO	R\$ 9,43	R\$ 377,20
11	80	Kg.	PREGO 15X15 C/CABEÇA	BELGO	R\$ 8,29	R\$ 663,20
12	160	Kg.	PREGO 18X27 C/CABEÇA	BELGO	R\$ 7,21	R\$ 1.153,60
13	40	Kg.	PREGO 18X30 C/CABEÇA	BELGO	R\$ 8,64	R\$ 345,60
14	40	Kg.	PREGO 19X36 C/CABEÇA	BELGO	R\$ 7,72	R\$ 308,80
15	48	Unid.	PUDC 200X75X25X3.00MM ENRIJECIDO 6M	BELGO	R\$ 218,85	R\$ 10.504,80
16	60	Unid.	PUDC 68X30X2.00 MM 6M SIMPLES	BELGO	R\$ 62,00	R\$ 3.720,00
17	40	Unid.	PUDC 75X40X2.00 MM 6M SIMPLES	BELGO	R\$ 69,87	R\$ 2.794,80
18	450	Unid.	PUDC ENRIJECIDO 100X50x17x2MM	BELGO	R\$ 96,30	R\$ 43.335,00

14 quinta•feira, 13 de fevereiro de 2020 • ano XII | n  $^{\circ}$  2371



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

19	50	Unid.	PUDC ENRIJECIDO 150X50X20X2.65MM	BELGO	R\$ 155,51	R\$ 7.775,50
20	500	Unid.	PUDC SIMPLES 100X50X2MM	BELGO	R\$ 85,58	R\$ 42.790,00
21	100	Unid.	PUDC SIMPLES 92X30X2MM	BELGO	R\$ 60,60	R\$ 6.060,00
22	2.000,00	M²	TELAO TIPO ALAMBRADO FIO 12 2"	BELGO	R\$ 24,82	R\$ 49.640,00
23	2.400,00	Mts	TRELIÇA TG8L 6/4.2/44.2	BELGO	R\$ 3,44	R\$ 8.256,00
24	70	Unid.	TUBO IND.6591 1 "X1.95X6M BZ 14	BELGO	R\$ 46,68	R\$ 3.267,60
25	180	Unid.	TUBO IND.6591 1 1/2"X1.95X6M BZ 14	BELGO	R\$ 73,42	R\$ 13.215,60
26	65	Unid.	TUBO IND.6591 1 1/4"X1.95X6M BZ 14	BELGO	R\$ 50,58	R\$ 3.287,70
27	120	Unid.	TUBO IND.6591 2 1/2"X1.95X6M BZ 14	BELGO	R\$ 120,30	R\$ 14.436,00
28	140	Unid.	TUBO IND.6591 2"X1.95X6 CHAPA BZ 14	BELGO	R\$ 99,50	R\$ 13.930,00
29	30	Unid.	TUBO IND.6591 3 "X1.95X6M BZ 14	BELGO	R\$ 145,33	R\$ 4.359,90
30	160	Unid.	TUBO MET. IND. 6591 20 X 20 X 1.25 X 6M	BELGO	R\$ 31,71	R\$ 5.073,60
31	220	Unid.	TUBO MET. IND. 6591 20 X 30 X 1.25 X 6M	BELGO	R\$ 32,88	R\$ 7.233,60
32	60	Unid.	TUBO MET. IND. 6591 30 X 50 X 1.25 X 6M	BELGO	R\$ 60,56	R\$ 3.633,60
33	60	Unid.	TUBO MET. IND. 6591 40 X 40 X 1.25 X 6M	BELGO	R\$ 60,20	R\$ 3.612,00
34	1200	Barra	VERGALHÃO CA 50 10MM, BARRA C/ 12 MTS	BELGO	R\$ 29,30	R\$ 35.160,00
35	180	Barra	VERGALHÃO CA 50 12,5MM, BARRA C/ 12 MTS	BELGO	R\$ 44,97	R\$ 8.094,60
36	460	Barra	VERGALHÃO CA 50 6.3MM, BARRA C/ 12 MTS	BELGO	R\$ 12,25	R\$ 5.635,00
37	1400	Barra	VERGALHÃO CA 50 8MM, BARRA C/ 12 MTS	BELGO	R\$ 19,11	R\$ 26.754,00
38	300	Barra	VERGALHÃO CA 60 4,2MM, BARRA C/ 12 MTS	BELGO	R\$ 6,10	R\$ 1.830,00
39	2600	Barra	VERGALHÃO CA 60 5.0MM, BARRA C/ 12 MTS	BELGO	R\$ 8,45	R\$ 21.970,00
40	400	Kg.	ZINCO 60CM	BELGO	R\$ 6,29	R\$ 2.516,00
			TOTAL DO LOTE	R\$	422.937,0	0
LC	TE 10	MADE	IRA			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	70,00	Unid.	CHAPA MADERITE TAPUME 14MM, MEDINDO 1,10 MT X 2,20 MT	PORTERIT	R\$ 37,73	R\$ 2.641,10
2	30,00	Unid.	COMPENSADO 160X220 15MM	INCOMAF	R\$ 134,10	R\$ 4.023,00
3	75,00	Unid.	MADERITE PLASTIFICADO PRETO 12MM, MEDINDO 1,10 MT X 2,20 MT	INCOMAF	R\$ 62,00	R\$ 4.650,00
4	50,00	Unid.	COMPENSADO 160X220 10MM	INCOMAF	R\$ 102,59	R\$ 5.129,50
5	140,00	Unid.	CHAPA MADERITE TAPUME 09MM, MEDINDO 1,10 MT X 2,20 MT	PORTERIT	R\$ 36,48	R\$ 5.107,20
6	240,00	Mts	GUARNIÇÃO 05CM - SUCUPIRA	SUCUPIRA	R\$ 3,13	R\$ 751,20
7	480,00	Mts	GUARNIÇÃO 07CM - SUCUPIRA	SUCUPIRA	R\$ 4,70	R\$ 2.256,00
		1	L			



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

8	300,00	Unid.	MOURÃO DE EUCAL.TRATADO 4A6 X 2.20MTS	MAD. CONTRATO	R\$ 3,92	R\$ 1.176,00
9	750,00	Unid.	MOURAO DE EUCAL.TRATADO 6A8 X 2.20MTS	MAD. CONTRATO	R\$ 6,20	R\$ 4.650,00
10	450,00	Unid.	MOURAO DE EUCAL.TRATADO 10A12 X 2.20MTS	MAD. CONTRATO	R\$ 12,96	R\$ 5.832,00
11	900,00	Mts	RIPÃO 5,5CM, MISTO - NATURAL	MISTA	R\$ 3,07	R\$ 2.763,00
12	2.400,00	Mts	RIPA 1,2CM X 4,5CM	MISTA	R\$ 1,06	R\$ 2.544,00
13	900,00	Mts	TABOA MADEIRA SERRADA 28CM X2CM	PINUS	R\$ 8,76	R\$ 7.884,00
14	600,00	Mts	TÁBUA DE PINUS 15CM	PINUS	R\$ 4,46	R\$ 2.676,00
15	1.200,00	Mts	TÁBUA DE PINUS 30CM	PINUS	R\$ 8,45	R\$ 10.140,00
16	630,00	Mts	VIGA OU LINHA DE MADEIRA 10CM A 11CM	MISTA	R\$ 11,70	R\$ 7.371,00
17	600,00	Mts	VIGA OU LINHA DE MADEIRA 13CM A 14CM	MISTA	R\$ 13,47	R\$ 8.082,00
			TOTAL DO LOTE	R\$	77.676,00	)

LC	TE 11	PORT	AS E JANELAS			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	95,00	Unid.	ADUELA SUCUPIRA MEDIDA PADRAO	SUCUPIRA	R\$ 93,30	R\$ 8.863,50
2	280,00	Unid.	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 1/2 C/ 3	MIXFER	R\$ 4,98	R\$ 1.394,40
3	10,00	Unid.	DOBRADIÇA PARA PORTÃO TIPO FERRADURA №1L	SÃO ROMAO	R\$ 9,70	R\$ 97,00
4	50,00	Unid.	FECHADURA BANHEIRO INOX 2800/71	ALIANÇA	R\$ 20,45	R\$ 1.022,50
5	80,00	Unid.	FECHADURA EXTERNA BLF 2600/90	ALIANÇA	R\$ 34,70	R\$ 2.776,00
6	90,00	Unid.	FECHADURA EXTERNA INOX 2600/80	ALIANÇA	R\$ 51,12	R\$ 4.600,80
7	15,00	Unid.	FERROLHO CHATO 4" P/PORTÃO	SILVANA	R\$ 4,20	R\$ 63,00
8	100,00	KG	MASSA PARA VIDRO	LINHAL	R\$ 2,35	R\$ 235,00
9	45,00	Unid.	PORTA MADEIRA ALMOFADADA 210 X 80CM - SUCUP	SUCUPIRA	R\$ 334,80	R\$ 15.066,00
10	45,00	Unid.	PORTA MADEIRA ALMOFADADA 210 X 90CM - SUCUP	SUCUPIRA	R\$ 353,40	R\$ 15.903,00
11	130,00	Unid.	PORTA MADEIRA LISA 210 X 80CM - SUCUPIRA	PORTERIT	R\$ 96,70	R\$ 12.571,00
12	130,00	Unid.	PORTA MADEIRA LISA 210 X 90 CM- SUCUPIRA	PORTERIT	R\$ 134,35	R\$ 17.465,50
13	30,00	Unid.	PORTA MADEIRA LISA 210 X 80 CM- P/ PINTURA	PORTERIT	R\$ 52,75	R\$ 1.582,50
14	30,00	Unid.	PORTA MADEIRA LISA 210 X 90 CM- P/ PINTURA	PORTERIT	R\$ 67,35	R\$ 2.020,50
15	50,00	Unid.	PORTA MADEIRA LISA 210 X 90 CM - LAM. ANGEL	PORTERIT	R\$ 97,65	R\$ 4.882,50
16	8,00	Unid.	PORTA SANFONADA PVC 2.10 X 60 CM	KEP	R\$ 52,20	R\$ 417,60
17	40,00	Unid.	ROLDANA PARA PORTÃO 3"	BRUSCK	R\$ 29,48	R\$ 1.179,20



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  $CNPJ:\ 13.677.109/0001-00$ 

18	24,00	Unid.	VITRO CORRER BASC C/ GRADE P/ VIDRO 100X100CM REFORÇADO	CRV	R\$ 166,50	R\$ 3.996,00
19	36,00	Unid.	VITRO CORRER BASC C/ GRADE P/VIDRO 120X100 CM REFORÇADO	CRV	R\$ 351,50	R\$ 12.654,00
20	48,00	Unid.	VITRO CORRER BASC C/ GRADE P/ VIDRO 150X100 CM REFORÇADO	CRV	R\$ 385,00	R\$ 18.480,00
21	40,00	M²	VIDRO CRISTAL CANELADO INCOLOR	VIDROS ANDRADE	R\$ 52,76	R\$ 2.110,40
22	40,00	M²	VIDRO CRISTAL INCOLOR 3MM	VIDROS ANDRADE	R\$ 40,49	R\$ 1.619,60
	TOTAL DO LOTE			R\$	129.000,0	0

LC	TE 12	COBE	RTURA			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	90,00	Unid.	CALHA RUFO 15CM C/ 2MTS	CALHA DIAS	R\$ 6,65	R\$ 598,50
2	120,00	Unid.	CALHA DE ZINCO GALV. 250MM - 2MTS	CALHA DIAS	R\$ 18,15	R\$ 2.178,00
3	90,00	Unid.	CALHA DE ZINCO GALV. 250MM - 5MTS	CALHA DIAS	R\$ 46,49	R\$ 4.184,10
4	36,00	Unid.	FECHAMENTO P/ CALHA 250MM	CALHA DIAS	R\$ 8,00	R\$ 288,00
5	2.000,00	Unid.	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4" x 3/4"	CISER	R\$ 0,18	R\$ 360,00
6	600,00	Unid.	PARAFUSO P/ TELHA C/ ARRUELA 5/16X110	CISER	R\$ 0,57	R\$ 342,00
7	1.700,00	M²	TELHA AL-ZINCADA TP40 0.43X1075	TELHAS BAHIA	R\$ 25,58	R\$ 43.486,00
8	404,00	Unid.	TELHA CUMEEIRA	CERAMICA SALINAS	R\$ 1,55	R\$ 626,20
9	88,00	Unid.	TELHA FIBROCIMENTO 244CM X 110CM X 5MM	PRECON	R\$ 36,45	R\$ 3.207,60
10	80,00	Unid.	TELHA FIBROCIMENTO 183CM X 110CM X 5MM	PRECON	R\$ 30,75	R\$ 2.460,00
11	60,00	Unid.	TELHA FIBROCIMENTO 213CM X 110CM X 5MM	PRECON	R\$ 27,31	R\$ 1.638,60
12	40.000,00	Unid.	TELHA PLAN CAPA E CANAL NATURAL	C. BARRO FORTE	R\$ 0,56	R\$ 22.400,00
13	30.000,00	Unid.	TELHA CERÂMICA MAROMBADA	C. BARRO FORTE	R\$ 0,36	R\$ 10.800,00
14	80,00	Unid.	VEDA CALHA ALUM 285G	AMAZONAS	R\$ 13,30	R\$ 1.064,00
			TOTAL DO LOTE	R\$	93.633,00	)

#### 2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

#### 3— DO PRAZO DE ENTREGA





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341 CNPJ: 13.677.109/0001-00

- 3.1 O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;
- 3.1.1 O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.
- 3.2 Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.
- 3.3 A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

#### 4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 4.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. ' 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 4.2 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### 5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, freqüência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas' que possam parecer, para sanear suas necessidades; e d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

#### 6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 6.1 Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:
- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341 CNPJ: 13.677.109/0001-00

- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

# 7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÀOS PARTICIPANTES

- 7.1 Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993, compete:
- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

#### 8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

- 8.1 Constituem obrigações das empresas:
- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 002/2020 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341 CNPJ: 13.677.109/0001-00

- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7°da Constituição Federal;

#### 9-DO PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas válidas.
- 9.2 Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

#### 10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1 O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- a) A pedido, quando:
- -comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- -o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:
- -não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- -perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- -por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- -não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- -não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- -caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 10.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

#### 11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei n° 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subseqüentes.

#### 12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341 CNPJ: 13.677.109/0001-00

documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

- 12.2 A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.
- 12.3 Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.
- 12.4 Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

#### 13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.
- 13.2 A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

#### 14— DA DOTAÇÁO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

#### **15— DO FORO**

- 15.1 É competente o Foro da Comarca de Jacaraci BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.
- 15.2 E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 06 de Fevereiro de 2020.

<b>ANTONI</b>	O CARLOS	<b>FREIRE</b>	DE A	<b>ABREU</b>
D f - i4 - A	4			

Prefeito Municipal

CLAUDIO BOTELHO DE SOUZA- ME CNPJ: 01.520.995/0001-84 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:			



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341 CNPJ: 13.677.109/0001-00

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020

Aos 06 dias do mês de Fevereiro ano de 2020, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n°. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para** eventual e futura aquisição de material de construção civil. conforme edital e anexos.

. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n° 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais nº. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**FORNECEDOR: COMERCIAL MORAES LTDA - ME** inscrita no CNPJ: 11.055.901/0001-05, sediada a Passagem Luiz Carlos Prestes SN – Distrito Irundiara, Jacaraci – BA, CEP: 46.310-000, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Santos Moraes**, portador da Carteira de Identidade n° 6505573 SSP/BA e CPF n° 660.541.925-15.

#### 1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos do Pregão nº 002/2020, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 116.530,00 (cento e dezesseis mil, quinhentos e trinta reais), de acordo a planilha reformulada.

LO	LOTE 02 BLOCO					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	60.000,00	Unid.	BLOCO 09X19X24	CER.ALIANÇA	R\$ 0,59	R\$ 35.400,00
2	13.000,00	Unid.	TIJOLO DE BARRO MACIÇO	C.N.S.APARECID	R\$ 0,21	R\$ 2.730,00
		TOTAL	L DO LOTE		R\$ 38.130,00	

L	OTE 04	BRITA	4			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	240,00	M³	BRITA M3 N0	FBL.ALL BRITAS	R\$ 140,00	R\$ 33.600,00
2	320,00	M³	BRITA M3 N1	FBL.ALL BRITAS	R\$ 140,00	R\$ 44.800,00
	TOTAL DO LOTE				R\$ 78.400,00	

#### 2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341 CNPJ: 13.677.109/0001-00

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

#### 3— DO PRAZO DE ENTREGA

- 3.1 O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;
- 3.1.1 O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.
- 3.2 Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.
- 3.3 A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

#### 4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 4.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. ' 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 4.2 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### 5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, freqüência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas' que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

#### 6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 6.1 Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:
- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341 CNPJ: 13.677.109/0001-00

- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

# 7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÀOS PARTICIPANTES

- 7.1 Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993, compete:
- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

#### 8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

- 8.1 Constituem obrigações das empresas:
- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 002/2020 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341 CNPJ: 13.677.109/0001-00

- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados:
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7°da Constituição Federal;

#### 9-DO PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas válidas.
- 9.2 Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

#### 10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1 O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- a) A pedido, quando:
- -comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- -o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:
- -não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- -perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- -por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- -não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- -não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preco, sem justificativa aceitável:
- -caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 10.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

#### 11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei n° 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subseqüentes.

#### 12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341 CNPJ: 13.677.109/0001-00

- 12.1 A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
- 12.2 A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.
- 12.3 Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.
- 12.4 Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

#### 13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.
- 13.2 A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

#### 14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

#### **15— DO FORO**

- 15.1 É competente o Foro da Comarca de Jacaraci BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Precos.
- 15.2 E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 06 de Fevereiro de 2020.

#### **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**

Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:** 

COMERCIAL MORAES LTDA - ME CNPJ: 11.055.901/0001-05 CONTRATADA



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341 CNPJ: 13.677.109/0001-00

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020

Aos 06 dias do mês de Fevereiro ano de 2020, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n°. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para** eventual e futura aquisição de material de construção civil. conforme edital e anexos.

. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n° 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais nº. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**FORNECEDOR: ILDEBERTO RODRIGUES SANTANA - ME** inscrita no CNPJ: 42.002.964/0001-19, sediada a Praça Municipal, 103, Centro, Jacaraci — BA, CEP: 46.310-000, neste ato representado pelo Sr. **ILDEBERTO RODRIGUES SANTANA**, portador da Carteira de Identidade n° 02.113.154-60 SSP BA e CPF n° 151.690.065-00.

#### 1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos do Pregão nº 002/2020, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 793.250,00 (setecentos e noventa e três mil duzentos e cinquenta reais), de acordo a planilha reformulada.

LC	LOTE 05 CIMENTO						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL	
1	16.000,00	Unid.	CIMENTO CPII Z-32, SACO 50KG	NACIONAL	R\$ 21,00	R\$ 336.000,00	
	TOTAL DO LOTE R\$ 336.000,00						

LOTE 06 MATERIAL ELÉTRICO						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	600,00	Unid.	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8MMX250MM	THOMPISON	R\$ 0,53	R\$ 318,00
2	90,00	Unid.	ABRAÇADEIRA TIPO U P/ ELETRODUTO 3/4"	INCA	R\$ 0,44	R\$ 39,60
3	20,00	Unid.	ADAPTADOR P/ CAIXA CONDULETE 3/4"	TIGRE	R\$ 0,87	R\$ 17,40
4	20,00	Unid.	ADAPTADOR P/ TUBO CONDULETE 1"	TIGRE	R\$ 0,70	R\$ 14,00
5	20,00	Unid.	ADAPTADOR P/ TUBO CONDULETE 3/4"	TIGRE	R\$ 0,61	R\$ 12,20
6	25,00	Unid.	ALÇA PERFORMADA P/ CABO MULTIPLEX 35MM	CCE AÇO	R\$ 7,51	R\$ 187,75
7	20,00	Unid.	ALÇA PERFORMADA P/ CABO MULTIPLEX 25MM	CCE AÇO	R\$ 6,57	R\$ 131,40
8	20,00	Unid.	ALÇA PERFORMADA P/ CABO MULTIPLEX 16MM	CCE AÇO	R\$ 3,75	R\$ 75,00



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

9	20,00	Unid.	ALÇA PERFORMADA P/ CABO MULTIPLEX 10MM	CCE AÇO	R\$ 3,38	R\$ 67,60
10	50,00	Unid.	ARMAÇÃO TIPO RACK P/ 1 ISOLADOR	DUMOND	R\$ 6,57	R\$ 328,50
11	40,00	Unid.	ARMAÇÃO TIPO RACK P/ 2 ISOLADORES	DUMOND	R\$ 13,14	R\$ 525,60
12	100,00	Unid.	ARRUELA LISA 1/2"	CISER	R\$ 0,38	R\$ 38,00
13	100,00	Unid.	ARRUELA LISA 3/8"	CISER	R\$ 0,23	R\$ 23,00
14	260,00	Unid.	BASE P/ RELE FOTOELETRICO	STI	R\$ 6,57	R\$ 1.708,20
15	45,00	Unid.	BARRA ROSCADA 3/8" 1M	CISER	R\$ 9,38	R\$ 422,10
16	30,00	Unid.	BARRA ROSCADA 5/8" 1M	CISER	R\$ 23,46	R\$ 703,80
17	80,00	Unid.	BRAÇO P/ LUMINÁRIA PÚBLICA 1MT	OLIVO	R\$ 21,58	R\$ 1.726,40
18	200,00	Mts	CABO DE COBRE NU 25,00MM	COBRECOM	R\$ 8,45	R\$ 1.690,00
19	20,00	Unid.	CAIXA DE PADRÃO TRIFÁSICO	PLASTIMIL	R\$ 112,61	R\$ 2.252,20
20	20,00	Unid.	CAIXA DE PADRÃO MONOFÁSICO	PLASTIMIL	R\$ 37,54	R\$ 750,80
21	500,00	Unid.	CAIXA DE LUZ 2 X 4 AMARELA REFORÇADA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE, TRAMONTINA E AMANCO	TRAMONTINA	R\$ 1,13	R\$ 565,00
22	20,00	Unid.	CAIXA DE PASSAGEM 10 X 10CM	TIGRE	R\$ 9,85	R\$ 197,00
23	20,00	Unid.	CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15CM	TIGRE	R\$ 14,08	R\$ 281,60
24	20,00	Unid.	CAIXA DE PASSAGEM 20 X 20CM	TIGRE	R\$ 28,15	R\$ 563,00
25	50,00	Unid.	CAIXA CONDULETE 06 ENTRADAS 1"	TIGRE	R\$ 4,69	R\$ 234,50
26	230,00	Unid.	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 70	INTRAL	R\$ 6,57	R\$ 1.511,10
27	150,00	Unid.	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 95	INTRAL	R\$ 14,08	R\$ 2.112,00
28	30,00	Unid.	CONECTOR TIPO U P/ HASTE DE ATERRAMENTO 5/8	OLIVO	R\$ 13,14	R\$ 394,20
29	50,00	Unid.	CURVA DE ELETRODUTO CONDULETE 1"	TIGRE	R\$ 4,69	R\$ 234,50
30	90,00	Unid.	CURVA DE ELETRODUTO CONDULETE 3/4"	TIGRE	R\$ 2,63	R\$ 236,70
31	45,00	Unid.	CURVA DE ELETRODUTO LONGA 1.1/4	KRONA	R\$ 6,57	R\$ 295,65
32	30,00	Unid.	CURVA DE ELETRODUTO LONGA 1.1/2	KRONA	R\$ 7,88	R\$ 236,40
33	60,00	Unid.	CURVA DE ELETRODUTO LONGA 3/4	KRONA	R\$ 3,51	R\$ 210,60
34	30,00	Unid.	DISJUNTOR DIN. UNIPOLAR 10A	GE	R\$ 6,13	R\$ 183,90
35	35,00	Unid.	DISJUNTOR DIN. UNIPOLAR 16A	GE	R\$ 7,51	R\$ 262,85
36	40,00	Unid.	DISJUNTOR DIN. UNIPOLAR 25A	GE	R\$ 9,36	R\$ 374,40
37	40,00	Unid.	DISJUNTOR DIN. UNIPOLAR 40A	GE	R\$ 11,26	R\$ 450,40
38	20,00	Unid.	DISJUNTOR DIN. UNIPOLAR 60A	GE	R\$ 18,77	R\$ 375,40
39	24,00	Unid.	DUCHA 6400W MULTITEMPERATURA	LORENZETTI	R\$ 39,41	R\$ 945,84
			•		l	



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

40	1.500,00	Mts	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL (CONDUÍTE CORRUGADO), BITOLA ¾" (25MM), REFORÇADO.	FORTLEV	R\$ 0,84	R\$ 1.260,00
41	1.000,00	Mts	FIO / CABO FLEXÍVEL 35,0MM (ALUMÍNIO) TRIPLEX	STE	R\$ 14,08	R\$ 14.080,00
42	500,00	Mts	FIO / CABO FLEXÍVEL 25,0MM (ALUMÍNIO) DUPLEX	STE	R\$ 9,38	R\$ 4.690,00
43	800,00	Mts	FIO / CABO FLEXÍVEL 16,0MM (ALUMÍNIO) DUPLEX	STE	R\$ 3,38	R\$ 2.704,00
44	800,00	Mts	FIO / CABO FLEXIVEL 10,0MM (ALUMÍNIO) DUPLEX	STE	R\$ 2,35	R\$ 1.880,00
45	1.000,00	Mts	FIO / CABO FLEXÍVEL 25,0MM	COBRECOM	R\$ 11,26	R\$ 11.260,00
46	1.500,00	Mts	FIO / CABO FLEXÍVEL 16,0MM	COBRECOM	R\$ 7,51	R\$ 11.265,00
47	5.000,00	Mts	FIO / CABO FLEXÍVEL 4,0MM	COBRECOM	R\$ 2,06	R\$ 10.300,00
48	1.800,00	Mts	FIO / CABO FLEXIVEL 10,0MM	COBRECOM	R\$ 5,63	R\$ 10.134,00
49	6.500,00	Mts	FIO / CABO FLEXÍVEL 2,5MM	COBRECOM	R\$ 1,22	R\$ 7.930,00
50	3.000,00	Mts	FIO / CABO FLEXIVEL 6,0MM	COBRECOM	R\$ 2,63	R\$ 7.890,00
51	600,00	Mts	FIO/CABO PP FLEXIVEL 2,0X1,0MM	COBRECOM	R\$ 2,35	R\$ 1.410,00
52	600,00	Mts	FIO/CABO PP FLEXIVEL 2,0X1,5MM	COBRECOM	R\$ 2,82	R\$ 1.692,00
53	600,00	Mts	FIO/CABO PP FLEXIVEL 2,0X2,5MM	COBRECOM	R\$ 3,75	R\$ 2.250,00
54	600,00	Mts	FIO/CABO PP FLEXIVEL 3,0X4,0MM	COBRECOM	R\$ 4,22	R\$ 2.532,00
55	400,00	Mts	FIO TELEFONICO 2X60	COBRECOM	R\$ 1,22	R\$ 488,00
56	170,00	Unid.	FITA ISOLANTE 19MM X 20M, COR PRETA, ISOLAMENTO MÍNIMO DE 750V, ESPESSURA 0,19MM, TENSÃO DISRUPTIVA MÍNIMA DE 9KV, FABRICADA EM PVC (RESINA E BORRACHA), NÃO PROPAGANTE AO FOGO, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE TRABALHO DE 90°C, ALTA QUALIDADE, QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA NBR 5037/ABNT E VL 510	AMANCO	R\$ 6,10	R\$ 1.037,00
57	45,00	Unid.	HASTE DE ATERRAMENTO COBRE 5/8	OLIVO	R\$ 37,54	R\$ 1.689,30
58	115,00	Unid.	ISOLADOR TIPO ROLDANA DE PORCELANA 72X72	GERMER	R\$ 5,25	R\$ 603,75
59	150,00	Unid.	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES - BRANCO	RADIAL	R\$ 3,75	R\$ 562,50
60	36,00	Unid.	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES - BRANCO	RADIAL	R\$ 7,51	R\$ 270,36
61	250,00	Unid.	LÂMPADA FLUORESC. COMPACTA 15 WT, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OSRAM, GLIGHT PHILIPS E FAMASTIL.	G-LIGTH	R\$ 6,57	R\$ 1.642,50
62	230,00	Unid.	LÂMPADA FLUORESC. COMPACTA 20 WT , DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OSRAM, GLIGHT PHILIPS E FAMASTIL.	G-LIGTH	R\$ 8,91	R\$ 2.049,30



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

			LÂMPADA FLUORESC. COMPACTA 25 WT,			
63	280,00	Unid.	DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A	G-LIGTH	R\$ 11,26	R\$ 3.152,80
			OSRAM, GLIGHT PHILIPS E FAMASTIL.  LÂMPADA MISTA 160W , VIDA ÚTIL			
			MÉDIA: 32.000 h, DE QUALIDADE IGUAL		- 4	
64	120,00	Unid.	OU SUPERIOR A OSRAM, PHILIPS E	OSRAM	R\$ 23,46	R\$ 2.815,20
			FAMASTIL.			
65	300,00	Unid.	LÂMPADA V. SODIO 70 W , VIDA ÚTIL MÉDIA: 32.000 h, DE QUALIDADE IGUAL	OSRAM	D¢ 27 F4	R\$ 11.262,00
05	300,00	Onia.	OU SUPERIOR A OSRAM.	OSKAIVI	R\$ 37,54	KŞ 11.262,00
			LÂMPADA V. SODIO 250 W , VIDA ÚTIL			
66	200,00	Unid.	MÉDIA: 32.000 h, DE QUALIDADE IGUAL	OSRAM	R\$ 56,30	R\$ 11.260,00
			OU SUPERIOR A OSRAM.			
67	150,00	Unid.	LÂMPADA V. SODIO 400 W , VIDA ÚTIL MÉDIA: 32.000 h, DE QUALIDADE IGUAL	OSRAM	R\$ 65,69	R\$ 9.853,50
0,	130,00	Oma.	OU SUPERIOR A OSRAM.	OSKAW	κ, ου, ου	117 5.055,50
68	60,00	Unid.	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA E27 C/	OLIVO	R\$ 56,30	R\$ 3.378,00
00	60,00	Oilia.	BRAÇO	OLIVO	KŞ 50,30	KŞ 3.378,00
69	40,00	Unid.	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA E40	EMPALUX	R\$ 187,68	R\$ 7.507,20
	,		P/250W		πφ 207,00	
			LUMINÁRIA TARTARUGA EXTERNA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO PRÉ			
			-TRATADO E PINTADO NA COR PRETO			
			COM GRADE METÁLICA, FABRICADA EM			
70	40,00	Unid.	ALUMÍNIO INJETADO E VIDRO CRISTAL.	FREELUX	R\$ 18,77	R\$ 750,80
			PINTURA EPÓXI DE ALTA DURABILIDADE. PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 25W,			
			SOQUETE: E27, DIMENSÃO:			
			LARGURA:17CM, ALTURA: 12CM.			
71	60,00	Unid.	LUVA P/ ELETRODUTO 1.1/2"	KRONA	R\$ 3,94	R\$ 236,40
72	40,00	Unid.	LUVA P/ ELETRODUTO 1.1/4"	KRONA	R\$ 2,82	R\$ 112,80
73	90,00	Unid.	LUVA P/ ELETRODUTO 3/4"	KRONA	R\$ 0,94	R\$ 84,60
74	15,00	Unid.	PADRÃO MONOFÁSICO	MUGITEC	R\$ 168,91	R\$ 2.533,65
75	15,00	Unid.	PADRÃO TRIFÁSICO	MUGITEC	R\$ 281,52	R\$ 4.222,80
76	50,00	Unid.	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X50	CISER	R\$ 7,88	R\$ 394,00
77	50,00	Unid.	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X50	CISER	R\$ 7,01	R\$ 350,50
78	40,00	Unid.	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X50	CISER	R\$ 6,13	R\$ 245,20
79	220,00	Unid.	PLAFON BR. BOCAL LOUÇA 100W	ILUME	R\$ 4,69	R\$ 1.031,80
80	120,00	Unid.	PROJETOR DE 1000W	SCORPIUS	R\$ 112,61	R\$ 13.513,20
81	50,00	Unid.	PROJETOR RET. ALUMÍNIO BLINDADO E40 400W	SCORPIUS	R\$ 70,38	R\$ 3.519,00
82	50,00	Unid.	PLUG FEMEA 20A 2P+T	RADIAL	R\$ 3,57	R\$ 178,50
83	50,00	Unid.	PLUG MACHO 20A 2P+T	RADIAL	R\$ 3,57	R\$ 178,50



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

84	84 140,00 Unid. PORCA		PORCA SEXTAVADA 3/8"	CISER	R\$ 0,18	R\$ 25,20
85	140,00	Unid.	PORCA SEXTAVADA 5/8"	CISER	R\$ 0,70	R\$ 98,00
86	12,00	Unid.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16	KRONA	R\$ 44,10	R\$ 529,20
87	8,00	Unid.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 18/24	KRONA	R\$ 61,92	R\$ 495,36
88	12,00	Unid.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 3/4	KRONA	R\$ 14,08	R\$ 168,96
89	15,00	Unid.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6/8	KRONA	R\$ 21,01	R\$ 315,15
90	240,00	Unid.	RELE FOTOELETRICO 1000WT	STIELET	R\$ 15,01	R\$ 3.602,40
91	80,00	Unid.	REATOR P/ LAM. VAPOR MET. 400W	INTRAL	R\$ 140,76	R\$ 11.260,80
92	20,00	Unid.	RAQUE P/PADRAO 1 ROLDANA LEVE	DUMOND	R\$ 3,75	R\$ 75,00
93	200,00	Unid.	REATOR P/ LÂMP VP SÓDIO 150 W EXT	INTRAL	R\$ 75,07	R\$ 15.014,00
94	260,00	Unid.	REATOR P/ LÂMP VP SÓDIO 70W	INTRAL	R\$ 75,07	R\$ 19.518,20
95	160,00	Unid.	REATOR P/ LÂMP VP SÓDIO/METAL 250W	INTRAL	R\$ 103,22	R\$ 16.515,20
96	120,00	Unid.	REATOR P/ LÂMP VP SÓDIO 400EXT	INTRAL	R\$ 140,76	R\$ 16.891,20
97	3,00	Unid.	SIRENE ROTATIVA MECANICA	DNI	R\$ 93,86	R\$ 281,58
98	120,00	Unid.	SOQUETE DE PORCELANA E27	LORENZETTI	R\$ 2,63	R\$ 315,60
99	50,00	Unid.	SOQUETE DE PORCELANA E40	LORENZETTI	R\$ 8,45	R\$ 422,50
100	20,00	Unid.	SUPORTE P/ FIXAÇÃO DE LUMIN. 2 PÉTALAS C/ CAP	MM SERRALHERIA	R\$ 23,46	R\$ 469,20
101	50,00	Unid.	TAMPA P/ CAIXA CONDULETE 2X4	TIGRE	R\$ 3,75	R\$ 187,50
102	60,00	Unid.	TAMPA 01 INTER/ 01 TOM CONDULETE	TIGRE	R\$ 3,75	R\$ 225,00
103	36,00	Unid.	TAMPA 01 INTERRUPTOR - CONDULETE	TIGRE	R\$ 3,75	R\$ 135,00
104	36,00	Unid.	TAMPA 01 TOMADA VERT CONDULETE	TIGRE	R\$ 3,75	R\$ 135,00
105	24,00	Unid.	TAMPA 02 INTER/JUNTOS - CONDULETE	TIGRE	R\$ 3,75	R\$ 90,00
106	100,00	Unid.	TAMPA CEGA EM PVC P/ CONDULETE	TIGRE	R\$ 3,75	R\$ 375,00
107	230,00	Unid.	TOMADA UNIVERSAL 2P+T BRANCO	RADIAL	R\$ 3,75	R\$ 862,50
108	30,00	Unid.	TUBO ELETRODUTO CONDULETE 1" COM 3MT.	TIGRE	R\$ 23,46	R\$ 703,80
109	70,00	Unid.	TUBO ELETRODUTO CONDULETE 3/4" COM 3MT.	TIGRE	R\$ 15,76	R\$ 1.103,20
110	70,00	Unid.	TUBO ELETRODUTO C/ ROSCA 1.1/2 COM 3MT.	KRONA	R\$ 28,15	R\$ 1.970,50
111	45,00	Unid.	TUBO ELETRODUTO C/ ROSCA 1.1/4" COM 3MT.	KRONA	R\$ 15,76	R\$ 709,20
112	100,00	Unid.	TUBO ELETRODUTO C/ ROSCA 3/4" COM 3MT.	KRONA	R\$ 6,09	R\$ 609,00
			TOTAL DO LOTE	R\$ 290.	000,00	



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

LOTE 07		FERRA				
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	15,00	Unid.	ALAVANCA DE VERGALHÃO 1,80MT	AR	R\$ 63,00	R\$ 945,00
2	5,00	Unid.	ANCINHO RASTEL ACO 16 DENTES	TRAMONTINA	R\$ 8,78	R\$ 43,90
3	55,00	Unid.	BALDE PLÁSTICO PRETO SIMPLES 12 LT	PLASTIC	R\$ 6,83	R\$ 375,65
4	60,00	Unid.	BALDE PLÁSTICO PRETO REFORÇADO 12 LT	PLASTIC	R\$ 12,68	R\$ 760,80
5	80,00	PAR	BOTA DE SEGURANÇA COURO	PERDIGAO	R\$ 53,64	R\$ 4.291,20
6	40,00	PAR	BOTA DE SEGURANÇA BORRACHA	VULCABRAS	R\$ 19,91	R\$ 796,40
7	10,00	Unid.	BROCA P/FURADEIRA №2 METAL	ATC	R\$ 3,41	R\$ 34,10
8	10,00	Unid.	BROCA P/FURADEIRA №3 METAL	ATC	R\$ 4,39	R\$ 43,90
9	10,00	Unid.	BROCA P/FURADEIRA №4 METAL	ATC	R\$ 4,88	R\$ 48,80
10	10,00	Unid.	BROCA P/FURADEIRA №5 METAL	ATC	R\$ 4,88	R\$ 48,80
11	10,00	Unid.	BROCA P/FURADEIRA №6 METAL	ATC	R\$ 4,88	R\$ 48,80
12	10,00	Unid.	BROCA P/FURADEIRA №8 METAL	ATC	R\$ 4,88	R\$ 48,80
13	10,00	Unid.	BROCA P/FURADEIRA №4 CONCRETO	ATC	R\$ 4,88	R\$ 48,80
14	10,00	Unid.	BROCA P/FURADEIRA №5 CONCRETO	ATC	R\$ 5,36	R\$ 53,60
15	10,00	Unid.	BROCA P/FURADEIRA №6 CONCRETO	ATC	R\$ 6,34	R\$ 63,40
16	10,00	Unid.	BROCA P/FURADEIRA №8 CONCRETO	ATC	R\$ 7,80	R\$ 78,00
17	10,00	Unid.	BROCA P/FURADEIRA №10 CONCRETO	ATC	R\$ 10,36	R\$ 103,60
18	10,00	Unid.	BROCA P/FURADEIRA №4 MADEIRA	ATC	R\$ 3,90	R\$ 39,00
19	10,00	Unid.	BROCA P/FURADEIRA №5 MADEIRA	ATC	R\$ 4,39	R\$ 43,90
20	10,00	Unid.	BROCA P/FURADEIRA №6 MADEIRA	ATC	R\$ 4,68	R\$ 46,80
21	10,00	Unid.	BROCA P/FURADEIRA №8 MADEIRA	ATC	R\$ 4,39	R\$ 43,90
22	10,00	Unid.	BROCA P/FURADEIRA №10 MADEIRA	ATC	R\$ 5,85	R\$ 58,50
23	45,00	Unid.	BROXA RETANGULAR PLÁSTICA 18 x 7,5 cm	CONDOR	R\$ 4,39	R\$ 197,55
24	45,00	Unid.	CABO P/ ENXADA - REFORÇADO	RAMADA	R\$ 8,78	R\$ 395,10
25	55,00	Unid.	CABO P/ PÁ - REFORÇADO	RAMADA	R\$ 8,78	R\$ 482,90
26	40,00	Unid.	CABO P/ PICARETA - REFORÇADO	RAMADA	R\$ 8,78	R\$ 351,20
27	20,00	Unid.	CABO P/ FOICE ROÇADEIRA	RAMADA	R\$ 8,78	R\$ 175,60
28	15,00	Unid.	CADEADO 20MM	PADO	R\$ 11,70	R\$ 175,50
29	20,00	Unid.	CADEADO 30MM	PADO	R\$ 15,61	R\$ 312,20
30	20,00	Unid.	CADEADO 40MM	PADO	R\$ 19,51	R\$ 390,20
31	20,00	Unid.	CADEADO 45MM	PADO	R\$ 24,38	R\$ 487,60



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

32	20,00	Unid.	CADEADO 50MM	PADO	R\$ 29,26	R\$ 585,20
33	20,00	Unid.	CADEADO 60MM	PADO	R\$ 39,99	R\$ 799,80
34	40,00	Unid.	CARRINHO DE MÃO pneu câmara	METALOSA	R\$ 87,78	R\$ 3.511,20
35	35,00	Unid.	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO	RAMONTINA	R\$ 185,31	R\$ 6.485,85
36	5,00	Unid.	CARBURETO DE CÁLCIO LATA 25KG	WHITE MARTINS	R\$ 9,75	R\$ 48,75
37	26,00	Unid.	CAVADEIRA ARTICULADO C/ CABO	TRAMONTINA	R\$ 26,33	R\$ 684,58
38	300,00	Mts	CORDA SEDA TRANÇADA 3MM	UNICORDAS	R\$ 0,28	R\$ 84,00
39	500,00	Mts	CORDA SEDA TRANÇADA 10MM	UNICORDAS	R\$ 0,88	R\$ 440,00
40	500,00	Mts	CORDA SEDA TRANÇADA 12MM	UNICORDAS	R\$ 1,11	R\$ 555,00
41	300,00	Mts	CORDA SISAL 10MM	UNICORDAS	R\$ 1,68	R\$ 504,00
42	130,00	Unid.	DISCO DE CORTE 7"X1/8X7/8	NORTON	R\$ 4,88	R\$ 634,40
43	80,00	Unid.	DISCO DE CORTE FINO 4"X1/2X7/8	NORTON	R\$ 2,39	R\$ 191,20
44	50,00	Unid.	DISCO DE CORTE P/ METAL 12X1/8	NORTON	R\$ 7,80	R\$ 390,00
45	40,00	Unid.	DISCO DESBASTE 4 1/2 X 3/16 X 7/8	NORTON	R\$ 3,59	R\$ 143,60
46	36,00	Unid.	DISCO DIAMANTADO SEGUIMENTADO	NORTON	R\$ 11,70	R\$ 421,20
47	220,00	Kg.	ELETRODO 3,25MM 6013	DENVER	R\$ 14,63	R\$ 3.218,60
48	55,00	Unid.	ENXADA 2,5 LIBRAS S/ CABO	RAMONTINA	R\$ 24,38	R\$ 1.340,90
49	50,00	Unid.	EXTENSOR TELESCÓPICO PARA CABO DE PINTURA, ESTRUTURA EM CHAPA METÁLICA, EXTENSÍVEL E AJUSTÁVEL ATÉ 3 METROS. EXTENSOR PARA SUPORTE A ROLOS E BROXAS PARA REALIZAR PINTURAS. É INDICADO PARA PINTURAS EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ATLAS OU TIGRE.	ATLAS	R\$ 8,78	R\$ 439,00
50	50,00	Unid.	FITA VEDA ROSCA 18MM 25MT	PUMA	R\$ 3,90	R\$ 195,00
51	40,00	Unid.	FITA ZEBRADA 70MM 200MT	ADERE	R\$ 7,80	R\$ 312,00
52	100,00	Unid.	FITA CREPE 18MM X 50MT	ADERE	R\$ 4,10	R\$ 410,00
53	15,00	Unid.	FOICE ROÇADEIRA	TRAMONTINA	R\$ 14,63	R\$ 219,45
54	72,00	Unid.	LÂMINA DE SERRA MANUAL 18/24T	STARRET	R\$ 6,83	R\$ 491,76
55	20,00	Unid.	LINHA DE NYLON 50 MTS	POLIBEL	R\$ 2,93	R\$ 58,60
56	15,00	Unid.	LIMA P/ ENXADA 8"	KF	R\$ 12,68	R\$ 190,20
57	300,00	Unid.	LIXA MASSA 100	NORTON	R\$ 0,78	R\$ 234,00
58	200,00	Unid.	LIXA P/MASSA GR 120	NORTON	R\$ 0,78	R\$ 156,00
59	200,00	Unid.	LIXA P/MASSA GR 80	NORTON	R\$ 0,78	R\$ 156,00
60	2.000,00	Mts	LONA PLÁSTICA DUPLA FACE 8X50	LONAX	R\$ 8,78	R\$ 17.560,00
61	2.000,00	Mts	LONA PLÁSTICA PRETA 4X100	LONAX	R\$ 3,98	R\$ 7.960,00



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

62	30,00	PAR	LUVA DE COURO VAQUETA	LUVEC	R\$ 15,61	R\$ 468,30
63	30,00	PAR	LUVA LATEX REFORÇADA	мисамво	R\$ 5,17	R\$ 155,10
64	40,00	PAR	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	YELING	R\$ 3,19	R\$ 127,60
65	30,00	PAR	LUVA DE RASPA CANO CURTO	TOURO	R\$ 7,80	R\$ 234,00
66	100,00	Mts	MANGUEIRA CRISTAL 5/16X1MM	НЕ ВАНІА	R\$ 1,20	R\$ 120,00
67	600,00	Mts	MANGUEIRA PRETA 3/4X1,5MM	НЕ ВАНІА	R\$ 0,57	R\$ 342,00
68	60,00	Unid.	MASSA PLÁSTICA 400G	FARBEM	R\$ 6,77	R\$ 406,20
69	40,00	Unid.	MÁSCARA RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL	CARBOGRAFIT	R\$ 1,46	R\$ 58,40
70	5,00	Unid.	MARRETA 1,5 KG	MONFORT	R\$ 19,51	R\$ 97,55
71	6,00	Unid.	MARRETA 3 KG	MONFORT	R\$ 37,06	R\$ 222,36
72	5,00	Unid.	MARRETA 5 KG	MONFORT	R\$ 48,76	R\$ 243,80
73	6,00	Unid.	MARRETA 8 KG	MONFORT	R\$ 67,27	R\$ 403,62
74	3,00	Unid.	MARRETA 10 KG	MONFORT	R\$ 97,54	R\$ 292,62
75	3,00	Unid.	MARTELO 31MM	RAMONTINA	R\$ 14,63	R\$ 43,89
76	55,00	Unid.	PÁ DE BICO S/ CABO N 04	RAMONTINA	R\$ 15,60	R\$ 858,00
77	40,00	Unid.	PENEIRA P/ AREIA 55CM ARO DE MADEIRA	TELAS MM	R\$ 13,65	R\$ 546,00
78	40,00	Unid.	PENEIRA P/ AREIA 55CM ARO DE PLÁSTICO	TELAS MM	R\$ 17,56	R\$ 702,40
79	30,00	Unid.	PICARETA - PONTA PÁ S/ CABO	TRAMONTINA	R\$ 29,26	R\$ 877,80
80	35,00	Unid.	PNEU C/ CÂMARA P/ CARRINHO DE MÃO	LEVORIM	R\$ 53,64	R\$ 1.877,40
81	20,00	Unid.	VASSOURA PLÁSTICA TIPO RASTEL C/ CABO - 14 DENTES	TRAMONTINA	R\$ 22,43	R\$ 448,60
82	1.500,00	Unid.	REBITE DE REPUXO ALUMÍNIO 4,0X12	CISER	R\$ 0,10	R\$ 150,00
83	40,00	Unid.	REBOLO RETO P/ ESMERIL 6"X3/4"	NORTON	R\$ 14,34	R\$ 573,60
84	30,00	Unid.	ROLO DE ESPUMA - 05CM	CONDOR	R\$ 2,44	R\$ 73,20
85	35,00	Unid.	ROLO DE ESPUMA - 09CM	CONDOR	R\$ 3,90	R\$ 136,50
86	48,00	Unid.	ROLO DE ESPUMA - 15CM	CONDOR	R\$ 4,88	R\$ 234,24
87	60,00	Unid.	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	CONDOR	R\$ 13,65	R\$ 819,00
88	12,00	Kg.	SOLDA AMARELA 1/16	GERDAU	R\$ 32,19	R\$ 386,28
89	5,00	Unid.	TRENA DE AÇO 8M	PROFIELD	R\$ 14,63	R\$ 73,15
90	24,00	Unid.	TRINCHA 1.1/2" TIGRE/ATLAS	CONDOR	R\$ 2,39	R\$ 57,36
91	40,00	Unid.	TRINCHA 2.1/2" TIGRE/ATLAS	CONDOR	R\$ 4,10	R\$ 164,00
92	20,00	Unid.	TRINCHA 3" TIGRE/ATLAS	CONDOR	R\$ 4,39	R\$ 87,80
93 16,00 Kg. VARETA DE SOLDA DE OXIGÊNIO E ACETILENO 1/8		VARETA DE SOLDA DE OXIGÊNIO E ACETILENO 1/8	GERDAU	R\$ 10,34	R\$ 165,44	
			TOTAL DO LOTE	R\$ 70.9	00,00	



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

LOTE 09		MA	ATERIAL HIDRO SANITÁRIO		MATERIAL HIDRO SANITÁRIO				
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL			
1	40,00	Unid.	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 20 X 1/2	KRONA	R\$ 0,32	R\$ 12,80			
2	40,00	Unid.	ADAPTADOR C/ FLG DE 20MM	KRONA	R\$ 5,20	R\$ 208,00			
3	40,00	Unid.	ADAPTADOR C/ FLG DE 25MM	KRONA	R\$ 5,20	R\$ 208,00			
4	30,00	Unid.	ADAPTADOR C/ FLG DE 32MM	KRONA	R\$ 8,01	R\$ 240,30			
5	30,00	Unid.	ADAPTADOR C/ FLG DE 50MM	KRONA	R\$ 12,81	R\$ 384,30			
6	40,00	Unid.	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	SOCEL	R\$ 5,60	R\$ 224,00			
7	75,00	Unid.	ASSENTO P/ VASO UNIVERSAL - BRANCO	HERCK	R\$ 16,01	R\$ 1.200,75			
8	42,00	Unid.	BARRAS DE APOIO CROMADA 0,80M	SUPREMO	R\$ 72,05	R\$ 3.026,10			
9	20,00	Unid.	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL - BRANCA	MARY	R\$ 76,05	R\$ 1.521,00			
10	45,00	Unid.	BACIA SANITARIA ACOPLADA- BRANCA	MARY	R\$ 168,06	R\$ 7.562,70			
11	32,00	Unid.	BOIA P/A CAIXA DE ÁGUA 1/2	KRONA	R\$ 4,80	R\$ 153,60			
12	30,00	Unid.	BUCHA SOLDÁVEL DE REDUÇÃO 50 X 25	KRONA	R\$ 1,29	R\$ 38,70			
13	10,00	Unid.	CAIXA D'AGUA POLIETILENO, CONFORME NBR 14799 da ABNT, 500 lt COM TAMPA FORTLEV		R\$ 132,09	R\$ 1.320,90			
14	20,00	Unid.	CAIXA D'AGUA POLIETILENO, CONFORME NBR 14799 da ABNT, 1.000 lt COM TAMPA	FORTLEV	R\$ 184,92	R\$ 3.698,40			
15	10,00	Unid.	CAIXA D'AGUA POLIETILENO, CONFORME NBR 14799 da ABNT, 2.000 lt COM TAMPA	FORTLEV	R\$ 600,40	R\$ 6.004,00			
16	5,00	Unid.	CAIXA D'AGUA POLIETILENO, CONFORME NBR 14799 da ABNT, 3.000 lt COM TAMPA	FORTLEV	R\$ 720,48	R\$ 3.602,40			
17	30,00	Unid.	CAIXA P/ DESCARGA BRANCA	ASTRA	R\$ 20,01	R\$ 600,30			
18	40,00	Unid.	CAIXA SIFONADA 100X100X50 C/GRELHA	KRONA	R\$ 8,01	R\$ 320,40			
19	30,00	Unid.	CAP PVC P/ ESGOTO 100MM	KRONA	R\$ 2,40	R\$ 72,00			
20	40,00	Unid.	CAP SOLDÁVEL 25MM	KRONA	R\$ 0,38	R\$ 15,20			
21	48,00	Unid.	COLA SILICONE INCOLOR 280G	PULVITEC	R\$ 8,81	R\$ 422,88			
22	48,00	Unid.	COLA TUBO PVC 175G	TIGRE	R\$ 7,20	R\$ 345,60			
23	12,00	Unid.	COLA TUBO PVC 850G	TIGRE	R\$ 24,02	R\$ 288,24			
24	12,00	Unid.	CUBA INOX 46X30X135MM	TRAMONTINA	R\$ 72,05	R\$ 864,60			
25	48,00	Unid.	CURVA AZUL IRRIG 50 MM	VIQUA	R\$ 2,80	R\$ 134,40			
26	15,00	Unid.	DUCHA FRIA CROMADA DIAM. 23CM OU 9"	ASTRA	R\$ 20,01	R\$ 300,15			
27	120,00	Unid.	ENGATE FLEXIVEL 50 X 1/2	KRONA	R\$ 3,20	R\$ 384,00			
28	60,00	Unid.	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	KRONA	R\$ 1,60	R\$ 96,00			



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

29	120,00	Unid.	JOELHO AZUL DE ROSCA 25MM X 1/2	KRONA	R\$ 2,00	R\$ 240,00
30	24,00	Unid.	JOELHO ESGOTO DE 40 MM	KRONA	R\$ 0,64	R\$ 15,36
31	75,00	Unid.	JOELHO ESGOTO DE 50 MM	KRONA	R\$ 1,60	R\$ 120,00
32	80,00	Unid.	JOELHO ESGOTO 100MM	KRONA	R\$ 2,40	R\$ 192,00
33	20,00	Unid.	JOELHO ESGOTO 150MM	KRONA	R\$ 24,02	R\$ 480,40
34	100,00	Unid.	JOELHO SOLDÁVEL DE 20 MM	KRONA	R\$ 0,32	R\$ 32,00
35	100,00	Unid.	JOELHO SOLDÁVEL DE 25 MM	KRONA	R\$ 0,32	R\$ 32,00
36	40,00	Unid.	JOELHO SOLDÁVEL DE 32 MM	KRONA	R\$ 1,44	R\$ 57,60
37	50,00	Unid.	JOELHO SOLDÁVEL DE 50 MM	KRONA	R\$ 2,40	R\$ 120,00
38	20,00	Unid.	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA, COR BRANCA	MARY	R\$ 96,06	R\$ 1.921,20
39	20,00	Unid.	LAVATÓRIO DE LOUÇA PEQUENO DE PAREDE, NA COR BRANCA, MEDINDO 34 X 46,5 X 13CM.	LOGASA	R\$ 48,03	R\$ 960,60
40	15,00	Unid.	CUBA DE LOUÇA PARA BANCADA, MEDINDO 14,5 X 30,5 X 39CM.	DECA	R\$ 48,03	R\$ 720,45
41	50,00	Unid.	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 20MM	KRONA	R\$ 0,32	R\$ 16,00
42	60,00	Unid.	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 25MM	KRONA	R\$ 0,32	R\$ 19,20
43	60,00	Unid.	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 50MM	KRONA	R\$ 2,40	R\$ 144,00
44	6,00	Unid.	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCO	CELITE	R\$ 240,16	R\$ 1.440,96
45	20,00	Unid.	PARAFUSO P/ MICTÓRIO C/ BUCHA N10	METALPLAS	R\$ 0,80	R\$ 16,00
46	80,00	Unid.	PARAFUSO P/ VASO C/ BUCHA N10	METALPLAS	R\$ 0,80	R\$ 64,00
47	15,00	Unid.	PIA DE ALUMINIO INOX 1,20 X 0,50	FORMINOX	R\$ 96,06	R\$ 1.440,90
48	10,00	Unid.	PIA SINTÉTICA 1,20 X 0,50	FIBRATEX	R\$ 64,04	R\$ 640,40
49	20,00	Unid.	REGISTRO ESFERA DE GAVETA PVC SOLDÁVEL 3/4	ICO METAIS	R\$ 28,87	R\$ 577,40
50	20,00	Unid.	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 METAL	ICO METAIS	R\$ 28,02	R\$ 560,40
51	24,00	Unid.	REGISTRO ESFERA DE GAVETA PVC SOLDÁVEL 32MM	VIQUA	R\$ 6,40	R\$ 153,60
52	36,00	Unid.	REGISTRO ESFERA DE GAVETA PVC SOLDÁVEL 50MM	VIQUA	R\$ 12,01	R\$ 432,36
53	30,00	Unid.	REPARO P/ VÁLVULA - HIDRA 2550/325	HIDRA	R\$ 33,62	R\$ 1.008,60
54	75,00	Unid.	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL - SIMPLES	KRONA	R\$ 4,80	R\$ 360,00
55	40,00	Unid.	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL - DUPLO	KRONA	R\$ 9,61	R\$ 384,40
56	10,00	Unid.	TANQUE SINT. DUPLO 123X62cm	FIBRATEX	R\$ 64,04	R\$ 640,40
57	12,00	Unid.	TE P/ ESGOTO DE 150X150MM	KRONA	R\$ 25,62	R\$ 307,44
58	70,00	Unid.	TE P/ ESGOTO DE 100MM	KRONA	R\$ 4,80	R\$ 336,00
59	60,00	Unid.	TE P/ ESGOTO DE 50MM	KRONA	R\$ 2,00	R\$ 120,00



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  $CNPJ:\ 13.677.109/0001-00$ 

60	60 30,00 Unid. T		TE P/ ESGOTO DE 40MM	KRONA	R\$ 0,80	R\$ 24,00
61	50,00	Unid.	TE SOLDÁVEL DE PVC 20MM	KRONA	R\$ 0,32	R\$ 16,00
62	60,00	Unid.	TE SOLDÁVEL DE PVC 25MM	KRONA	R\$ 0,32	R\$ 19,20
63	20,00	Unid.	TE SOLDÁVEL DE PVC 32MM	KRONA	R\$ 1,60	R\$ 32,00
64	60,00	Unid.	TE SOLDÁVEL DE PVC 50MM	KRONA	R\$ 4,00	R\$ 240,00
65	65,00	Unid.	TORNEIRA PIA 1/4 C40 METAL CROMADO	ICO METAIS	R\$ 40,03	R\$ 2.601,95
66	58,00	Unid.	TORNEIRA LAVATÓRIO METAL CROMADO	ICO METAIS	R\$ 38,43	R\$ 2.228,94
67	42,00	Unid.	TORNEIRA PLAST. 1/2 PARA JARDIM	HERCK	R\$ 1,44	R\$ 60,48
68	32,00	Unid.	TORNEIRA PLAST. 1/2 PARA LAVATÓRIO	HERCK	R\$ 5,60	R\$ 179,20
69	120,00	Mts	TUBO PVC ESGOTO DE 040 MM	FORTLEV	R\$ 1,84	R\$ 220,80
70	600,00	Mts	TUBO PVC ESGOTO DE 050 MM	FORTLEV	R\$ 6,24	R\$ 3.744,00
71	1.200,00	Mts	TUBO PVC ESGOTO DE 100 MM	FORTLEV R\$ 7,		R\$ 8.640,00
72	720,00	Mts	TUBO PVC ESGOTO DE 150MM	O PVC ESGOTO DE 150MM FORTLEV R\$ 2		R\$ 18.446,40
73	700,00	Mts	TUBO PVC IRRIG 020 MM	UNOCAN	R\$ 1,20	R\$ 840,00
74	800,00	Mts	TUBO PVC IRRIG 025 MM	UNOCAN	R\$ 1,36	R\$ 1.088,00
75	120,00	Mts	TUBO PVC IRRIG 032 MM	UNOCAN	R\$ 1,84	R\$ 220,80
76	120,00	Mts	TUBO PVC IRRIG 050 MM - PN 40	UNOCAN	R\$ 2,00	R\$ 240,00
77	900,00	Mts	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50 MM	FORTLEV	R\$ 7,20	R\$ 6.480,00
78	700,00	Mts	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20 MM	FORTLEV	R\$ 1,60	R\$ 1.120,00
79	900,00	Mts	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25 MM	FORTLEV	R\$ 2,00	R\$ 1.800,00
80	40,00	Unid.	VALVULA DE ESCOAMENTO PIA	KRONA	R\$ 1,60	R\$ 64,00
81	25,00	Unid.	VALVULA DE ESCOAMENTO TANQUE	NQUE KRONA R\$ 1,60		R\$ 40,00
82	6,00	Unid.	VALVULA DE RETENÇÃO DE LINHA 50MM	DOCOL	R\$ 60,04	R\$ 360,24
83	83 15,00 Unid. VÁLVULA DE MICTÓRIO			BLUCKIT	R\$ 56,04	R\$ 840,60
	TOTAL DO LOTE			R\$ 96	3.350,00	

#### 2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

#### 3— DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341 CNPJ: 13.677.109/0001-00

- 3.1.1 O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.
- 3.2 Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.
- 3.3 A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

#### 4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 4.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. ' 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 4.2 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### 5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, freqüência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas' que possam parecer, para sanear suas necessidades; e d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

#### 6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 6.1 Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:
- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341 CNPJ: 13.677.109/0001-00

- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

# 7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÀOS PARTICIPANTES

- 7.1 Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993, compete:
- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

#### 8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

- 8.1 Constituem obrigações das empresas:
- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 002/2020 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341 CNPJ: 13.677.109/0001-00

- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7°da Constituição Federal;

#### 9-DO PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas válidas.
- 9.2 Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

#### 10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1 O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- a) A pedido, quando:
- -comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- -o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:
- -não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado:
- -perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- -por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- -não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- -não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- -caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 10.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

#### 11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei n° 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subseqüentes.

#### 12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas. 12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.







#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341 CNPJ: 13.677.109/0001-00

- 12.3 Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.
- 12.4 Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

#### 13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.
- 13.2 A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

#### 14— DA DOTAÇÁO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

#### 15- DO FORO

- 15.1 É competente o Foro da Comarca de Jacaraci BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.
- 15.2 E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 06 de Fevereiro de 2020.

#### **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**

Prefeito Municipal

ILDEBERTO RODRIGUES SANTANA - ME CNPJ: 42.002.964/0001-19 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:			



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341 CNPJ: 13.677.109/0001-00

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020

Aos 06 dias do mês de Fevereiro ano de 2020, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n°. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para** eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos.

. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n° 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais nº. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**FORNECEDOR:** ARCO GLASS VIDROS E ESQUADRIAS DE ALUMINIO EIRELI-EPP inscrita no CNPJ: 22.096.378/0001-73, sediada à Rua Salvador Xavier 11, Irundiara, Jacaraci- Bahia / CEP: 46.310-000, neste ato representado pelo Sr. **Jairo Rosa da Souza**, portador da Carteira de Identidade n° 1119973210 SSP/BA e CPF n° 007.708.245-10.

#### 1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos do Pregão nº 002/2020, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 333.146,00 (trezentos e trinta e três mil, cento e quarenta e seis reais), de acordo a planilha reformulada.

LO	LOTE 13		TE 13 PORTÃO,		TÃO, ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDR	0		
ITEM	UANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL		
1	150,00	M²	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE JANELAS EM ALUMINIO 04 FHS NA COR BRANCO LINHA SUPREMA C/ VIDRO CANELADO DE 4MM	ARCOGLASS	468,72	R\$ 70.308,00		
2	120,00	M²	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE JANELAS EM ALUMINIO 04 FHS NA COR BRANCO LINHA SUPREMA C/ VIDRO LISO DE 4MM	ARCOGLASS	510,30	R\$ 61.236,00		
3	80,00	M²	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE PORTAS DE GIRO EM ALUMÍNIO 02 FHS BRANCO LINHA SUPREMA C/ VIDRO INCOLOR DE 6MM TEMPERADO	ARCOGLASS	459,90	R\$ 36.792,00		
4	60,00	M²	FECHAMENTO DE PORTAS DE GIRO EM VIDRO TEMP. 10MM-INCOLOR PUXADOR DE 45 CM DE INOX, ACESSÓRIO ZAMAC- CROMADO	ARCOGLASS	439,95	R\$ 26.397,00		
5	70,00	M²	JANELA TIPO VENEZIANA EM ALUMINIO BRANCO DE CORRER 2 FHS - LINHA SUPREMA - MEDINDO 1200X1000	ARCOGLASS	389,00	R\$ 27.230,00		



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341 CNPJ: 13.677.109/0001-00

Ī				TOTAL DO LOTE	R\$ 3	333.14	6,00
	7	120,00	M²	PORTÃO DE CORRER EM ALUMINIO, TIPO LAMBRIL DUPLO, NA COR BRANCA, QUADRO DO PORTÃO: PERFIL REFORÇADO D-069.		733,22	R\$ 87.986,40
	6	60,00	M²	PORTA TIPO VENEZIANA EM ALUMINIO BRANCO LINHA SUPREMA - MEDINDO 600X1500 CM		386,61	R\$ 23.196,60

#### 2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

#### 3— DO PRAZO DE ENTREGA

- 3.1 O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;
- 3.1.1 O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.
- 3.2 Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.
- 3.3 A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

#### 4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 4.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. ' 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 4.2 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### 5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341 CNPJ: 13.677.109/0001-00

especificações, características, periodicidade, freqüência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas' que possam parecer, para sanear suas necessidades; e d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

#### 6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 6.1 Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:
- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

# 7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÀOS PARTICIPANTES

- 7.1 Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993, compete:
- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341 CNPJ: 13.677.109/0001-00

divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;

- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

#### 8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

- 8.1 Constituem obrigações das empresas:
- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 002/2020 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7°da Constituição Federal;

#### 9-DO PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas válidas.
- 9.2 Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

#### 10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
a) A pedido, quando:







#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341 CNPJ: 13.677.109/0001-00

- -comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- -o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:
- -não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- -perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- -por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- -não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- -não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- -caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 10.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

#### 11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei n° 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subseqüentes.

#### 12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1 A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
- 12.2 A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.
- 12.3 Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.
- 12.4 Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

#### 13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.
- 13.2 A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

#### 14— DA DOTAÇÁO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

#### 15— DO FORO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  $CNPJ:\ 13.677.109/0001-00$ 

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 06 de Fevereiro de 2020.

#### **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**

Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:** 

ARCO GLASS VIDROS E ESQUADRIAS DE ALUMINIO EIRELI-EPP CNPJ: 22.096.378/0001-73 CONTRATADA





### PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP  $n^o$  2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei  $n^o$  9.609/98, regulamentado pelo DECRETO  $n^o$  2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial  $n^o$  2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/83DB-5F6F-BAB6-8745-4C03 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 83DB-5F6F-BAB6-8745-4C03



#### **Hash do Documento**

5bc15b6e90dc7cfb47b81bbdcd665e523e0aab8d9173ceb8667bb7a659fd6b8a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/02/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/02/2020 12:36 UTC-03:00